PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N° 17.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADA
Em 11 / 11 / 2014.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia Municipal de Conscientização da Saúde na Terceira Idade, a ser comemorado no dia 25 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* constará do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. O dia em que se refere o art. 1° tem como finalidade principal conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com a saúde na terceira idade, através de panfletos informativos, cartilhas e palestras.

Art. 3º. Médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos e outros profissionais da saúde que atuam diretamente com idosos poderão participar das atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro